



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 011/2019**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação aos Projetos de Moção 004/2019 e 005/2019, que apresentam Moção de aplauso e reconhecimento ao deputado capitão Fábio Abreu, pela destinação de emendas ao Município de São José do Divino.

## **1. RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO**

A moção 004/2019 tem como objetivo aplaudir e reconhecer o trabalho do deputado capitão Fábio Abreu, pela destinação de emenda ao Município de São José do Divino, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no ano de 2016, com a finalidade de recuperação (tapa buraco) no asfalto da PI 311, que liga o município de São José do Divino à cidade de Piracuruca.

Já a moção 005/2019 na mesma linha de raciocínio, tem por objeto reconhecer o trabalho do deputado capitão Fábio Abreu, pela destinação de Emendas ao Município de São José do Divino, no ano de 2018, concernente à aquisição de um veículo e kits para o Conselho tutelar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); uma ambulância furgonete para a saúde no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e custeio para a saúde municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ponderando sobre o aspecto regimental e técnica legislativa, observamos obediência ao que prediz o regimento interno, no capítulo que versa sobre a Matéria, fazendo-se acompanhar inclusive de justificativa.

Em análise à legalidade da matéria, entendemos estar a mesma em consonância com o regimento interno, conforme segue:

*Art. 89 [...] Moção é a proposta em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.*

Quanto ao mérito, julgamos conveniente e oportuna a outorga das Moções, dado o volume de serviços prestados pelo deputado capitão Fábio Abreu.

Pontuamos, no entanto, quanto a Moção 004/2019, que a destinação de emenda do deputado, não se refere à recuperação (tapa buraco) no asfalto da PI 311, mas asfaltamento de ruas e avenidas na sede do município de São José do Divino, sendo asfaltamento de um trecho da rua



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Plenário Prefeito  
Chico Sampaio

Paulo Rodrigues de Sampaio e da avenida Manoel Divino e asfaltamento da avenida Antonio Romão e da rua Tenente Clarindo.

Isto posto, vem essa relatoria nos termos abaixo transcritos, apresentar voto.

## **2. VOTO DO RELATOR**

Dado o relatório apresentado e tendo em vista a obediência aos aspectos legal e jurídico, vota esta relatoria, no sentido de apresentação de substitutivo ao projeto de moção 004/2019 a fim de prosseguir sua discussão em plenário juntamente com o projeto de moção 005/2019.

**João Gracia de Oliveira**  
Relator / CJR

## **3. VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça e Redação em reunião ocorrida no dia 12 de Agosto de 2019 na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São José do Divino, presentes os vereadores, João Gracia de Oliveira, Francisco Carlos Sampaio Portela e Maria do Socorro de Carvalho a vista do Voto apresentado pelo Relator, decidiu por unanimidade seguindo o voto do Relator, aprovar as alterações ao projeto de moção 004/2019, conforme substitutivo 001/2019, sendo **FAVORÁVEL** ao prosseguimento da discussão em plenário, juntamente com o projeto de moção 005/2019.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 12 de Agosto de 2019.

É o Parecer, sem mais a Justificar.

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Pelas conclusões do relator*

**João Gracia de Oliveira**  
Presidente / Relator

**Francisco Carlos Sampaio Portela**  
Membro

**Maria do Socorro de Carvalho**  
Membro